## PROJETO DE LEI Nº 006/2009

"Cria o Museu Municipal Dionísio Romanini".

- **Art. 1°.** Fica criado o *Museu Municipal Dionísio Romanini*, junto à Casa da Cultura Nayr Maria Menegon.
  - **Art. 2°.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2009.

## Edilson Antonio Romanini Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**: A criação do Museu Municipal visa recolher, abrigar, conservar, preservar e expor o patrimônio histórico, artístico e natural do Município de Nova Alvorada, além de preservar e divulgar a criação artística e as características culturais e naturais do Município e da região.

Também presta uma homenagem a Dionísio Romanini, que viveu 89 anos em Nova Alvorada, sempre contribuindo para o crescimento da comunidade. Foi Presidente da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes e também Vereador quando Nova Alvorada pertencia ao Município de Arvorezinha. Homem de bastante coragem e vontade, que lutou para ver sua comunidade crescer, deixando a lição de que uma comunidade cresce sempre que se trabalha com ela.

**REGIME DE URGÊNCIA**: Tendo em visto que o projeto não requer maiores estudos e que o Município necessita da referida denominação para fins de encaminhamento de projetos, solicitamos que seja apreciado em regime de urgência.